



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 16 de setembro de 2016 – Nº1567

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 222.151,34** (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.1305	44905200	010000	5.805,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1331	33903900	010000	12.440,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903000	010000	150.174,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903000	010101	53.730,65
TOTAL			222.151,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	010000	3.567,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	6.658,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.2331	33901400	010000	5.920,00
1.07.0.04.121.0016.2331	33903900	010000	9.303,00
1.07.0.11.331.0005.2478	33901300	010000	800,00
1.07.0.11.331.0005.2478	33903000	010000	5.000,00
1.07.0.11.331.0005.2478	33903600	010000	4.800,00
1.07.0.11.331.0005.2478	33903900	010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	33.374,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33903900	010000	2.116,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	010000	1.840,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	3.810,69
1.12.0.20.602.0004.2375	33903000	010000	27.475,35
1.12.0.20.606.0016.2376	33903900	010000	10.000,00
1.12.0.20.691.0004.2370	33903900	010000	17.142,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	20.774,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	1.281,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	3.822,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	33903900	010000	862,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	1.870,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010000	52.730,65
1.19.0.12.361.0012.2399	44905200	010101	1.000,00
TOTAL			222.151,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 4.053/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de extensão de rede de baixa tensão, instalação de postes e luminárias no sistema de distribuição da Light na Rua Annéria Pereira da Silva, nº 6954 – Toca do Lobo-Pirai/RJ, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de **R\$-35.891,05 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 4.053/2016.

Pirai, 16 de setembro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 14.700/2016**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação grupos musicais para a Cavalgada da Independência de Arrozal, a favor da empresa "A Augusto Silva Sonorização e Eventos - Me", no valor de **R\$-15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 14.700/2016.

Pirai, 14 de setembro de 2016.

**Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 025/16.

Partes: O Município de Pirai, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pirai e a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Objeto: Aquisição de um veículo marca volkswagen, modelo Jetta Trendline, zero Km, 1.4 flex 8 v 4 portas ano 2016/2016, conforme especificação no anexo I, de acordo com o decreto de

padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007.

Valor: R\$-85.072,50 (Oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Autorização: Processo Nº 00291/2016.

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 026/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina de tratores agrícola e retroescavadeira, incluindo operador, combustível e implementos.

Valor: Item 1, valor unitário da hora de R\$-87,00 (Oitenta e sete reais), valor total de R\$-156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) e item 2, no valor unitário da hora de R\$-60,00 (Sessenta reais), valor total de R\$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Preço global de R\$-180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Autorização: Processo Nº 11.804/2016.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2016.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 027/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Seguros Sura S/A.

Objeto: Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota).

Valor Global: R\$-89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).

Autorização: Processo Nº 10.667/2016.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público, a realização da **Audiência Pública** de apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao 2º **Quadrimestre de 2016**, a se realizar no dia 28 de setembro de 2016, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira nº 16, Centro.

Pirai, 13 de setembro de 2016.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO Nº. 2576/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de Ressonância Magnética de Crânio com sedação, para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA." no valor de R\$ 768,75 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 2576/2016.

Pirai, 09 de setembro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PATRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

